



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199176

Pregão Presencial 037/2019-SRP
Processo Licitatório 070/2019-FMS-CPL

No dia 19 de Julho de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretário Municipal, inscrito sob o nº de 020.549.485-43, considerando o julgamento do Pregão Presencial 037/2018-SRP, com o objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA.** RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas; B O S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 33.963.696/0001-00, estabelecida à AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ESQ RUA 01 SL 02, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 008.702.051-37, R.G. nº 642065 SEJSPII TO e F C ALMEIDA GED EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 27.614.156/0001-19 representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIANE CLEONICE ALMEIDA, C.P.F. nº 101.335.296-30 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: B O S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 33.963.696/0001-00, estabelecida à AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ESQ RUA 01 SL 02, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 008.702.051-37, R.G. nº 642065 SEJSPII TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO COM EMPASTAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS CONTÁBEIS COM ETIQUETAS DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE PAGINAS.	UNIDADE	1,500,000.00	0,100	150.000,00

VALOR TOTAL R\$ 150.000,00

Empresa: F C ALMEIDA GED EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 27.614.156/0001-19 representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIANE CLEONICE ALMEIDA, C.P.F. nº 101.335.296-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	licença de uso do software de gestão eletrônica de documentos com 200gb de armazenamento e 15 usuarios nominais, com	MÊS	12.00	2.274,790	27.297,48

Bruno Oliveira Silva

Flaviane Cleonice Almeida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



os seguintes módulos; módulos de usuários de consultas ilimitadas, módulo de assinatura com certificado digital e validação de assinatura digital eletrônica com certificado digital ICP-BRASIL, módulo CEDOC, treinamento e suporte técnico 8 horas por dia, segunda a sexta. Valido por 12 meses

00002 serviço de digitalização (paginas)

UNIDADE

1,095,569.00

0,180

197.202,42

VALOR TOTAL R\$

224.499,90

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Bruno Oliveira Silva

Flaviane Eleonice Almeida



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Canaã dos Carajás – PA

7.2. Integram o presente registro de preços como órgãos participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

1 – Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta

Bruno Oliveira Lima

Gláucia Eleonice Almeida



apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 19 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

Flaviane Eleonice Almeida
F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.614.156/0001-19
CONTRATADO

Bruno Oliveira Silva
B O S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 33.963.696/0001-00
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 19 de Julho de 2019.

DAIANE CELESTRINI

Assinado de forma digital por DAIANE

OLIVEIRA:02054948543

CELESTRINI OLIVEIRA:02054948543

Dados: 2019.07.30 17:28:01 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24

CONTRATANTE

Giovane Elvira Almeida

F C ALMEIDA GED EIRELI EPP

C.N.P.J. nº 27.614.156/0001-19

CONTRATADO

Bruno Oliveira Silva

B O S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 33.963.696/0001-00

CONTRATADO